

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### Declaração do Ordenador de Despesas

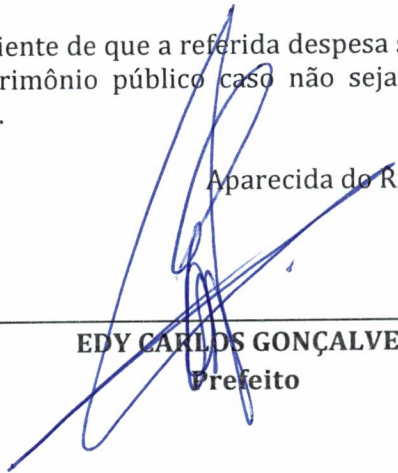
A gestor prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira para Aquisição de 01 (hum) mini caminhão do tipo VUC zero quilômetro, conforme especificações do termo de referência, destinado a atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Aparecida do Rio Doce - GO., com recursos provenientes Tesouro Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

1.	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
107		10.11 SEC MUN DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	4.4.90.52.00-100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Aparecida do Rio Doce, 17 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**EDY CARLOS GONÇALVES**  
Prefeito